



CONTRATO Nº 250/2022

PROCESSO Nº 142/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.220/0001-79, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 373.193.530-91, e CI nº 9022226675 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Chapada/RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a empresa **PAULO G. GEHRKE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.795.646/0001-38, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 167, Bairro Centro – Chapada/RS, neste ato representada pelo responsável legal Sr. **Paulo Gustavo Gehrke**, inscrito no CPF nº 354.944.170-34 e RG nº 5022516784, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Dispensa de Licitação nº 071/2022 e Processo Licitatório nº 142/2022, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II e demais legislações pertinentes, firmam o presente contrato mediante o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para recarga e aquisição de extintores de incêndio e suporte de extintor para alguns veículos e manutenção dos prédios, e veículos das secretarias solicitado para diversas Secretarias da Municipalidade conforme segue:

SECRETARIA DA SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAI- EXTINTOR DE INCENDIO 04KG ABC-CARGA	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
02	CAIS- EXTINTOR DE INCENDIO 06kg BC CARGA	03	R\$ 75,00	R\$ 225,00
03	PSF São Francisco EXTINTOR DE INCENDIO 04KG ABC-CARGA	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
04	PSF Boi Preto EXTINTOR DE INCENDIO 04KG ABC- CARGA	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
05	PSF Tesouras EXTINTOR DE INCENDIO 06KG BC-CARGA	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
06	PSF Tesouras EXTINTOR DE INCENDIO 10 LTS AP- CARGA	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
07	EXTINTOR DE INCENDIO 06 KG BC placas IQW 0116	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
08	EXTINTOR DE INCENDIO 1KG ABC - PLACAS JBJ 7E83	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
09	EXTINTOR DE INCENDIO 1KG ABC - PLACAS	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	JBK 9G09			
10	SUPOORTE DE EXTINTOR DE 1KG placas JBJ 7E83 e JBK 9G09	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00
Total				R\$: 1.114,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 06kg PQS BC CARGA	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
02	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP -CARGA	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 04KG CO2- CARGA	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
04	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 06KG CO2 -CARGA	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
05	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 1KG PLACAS JAX 3H31	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
06	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 1KG PLACAS JAX 3H71	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
07	SUPOORTE DE EXTINTOR DE 1KG PLACAS JAX3471	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00
Total				R\$: 569,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 1KG PLACAS JAX 3H35	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
02	SUPOORTE DE EXTINTOR DE 1KG PLACAS JAX 3H35	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00
Total				R\$: 122,00

CENTRO ADMINISTRATIVO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 04KG ABC-CARGA	07	R\$ 85,00	R\$ 595,00
Total				R\$: 595,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00



02	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS BC - CARGA	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
03	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 8 KG PQS BC - CARGA	03	R\$ 85,00	R\$ 255,00
04	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP- CARGA	09	R\$ 70,00	R\$ 630,00
05	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC - CARGA	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
06	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG CO2 - CARGA	04	R\$ 95,00	R\$ 380,00
07	EMEE ESPAÇO CRIADOR - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	04	R\$ 65,00	R\$ 260,00
08	EMEE ESPAÇO CRIADOR - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS BC - CARGA	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
09	EMEE ESPAÇO CRIADOR - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC - CARGA	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
10	EMEE ESPAÇO CRIADOR- EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	04	R\$ 70,00	R\$ 280,00
11	EMEF ERICO VERISSIMO- EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	04	R\$ 65,00	R\$ 260,00
12	EMEF ERICO VERISSIMO EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	04	RS 70,00	R\$ 280,00
13	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
14	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS BC - CARGA	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
15	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 8 KG PQS BC - CARGA	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00
16	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	07	R\$ 70,00	R\$ 490,00
17	EMEF EMILIO CARLOS LINCK - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
18	EMEF EMILIO CARLOS LINCK - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
19	EMEI DONA ZIZA - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS ABC - CARGA	07	R\$ 95,00	R\$ 665,00
20	EMEI RISCOS E RABISCOS - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
21	EMEI RISCOS E RABISCOS - EXTINTOR DE INCENDIO 4KG BC - CARGA	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
22	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IKZ 3912	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
23	EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG ABC – CARGA – PLACAS IKT 6876	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00



24	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS ISV 8510	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
25	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IVZ 0035	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
26	EXTINTOR DE INCENDIO 1 KG ABC -CARGA PLACAS JAY 6E18	01	R\$ 85,00	RS 85,00
27	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS ISV 8666	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
28	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IUR 3820	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
29	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IUO9799	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
30	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IOC 4633	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
31	SUORTE DE EXTINTOR DE 1 KG	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00
Total				R\$ 6.267,00

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTINTOR DE INCENDIO 1 KG ABC - CARGA PLACAS JAT 6J78	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
02	SUORTE DE EXTINTOR DE 1 KG PLACAS JAT 6J78	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00
Total				R\$: 122,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto relacionado na cláusula primeira totalizam para este instrumento o valor de **R\$ 8.789,00 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais)**. O pagamento se dará mediante depósito em conta corrente em até 20 (vinte) dias após a entrega dos bens acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do bem objeto.

§1º. Na nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§2º. Haverá, sendo o caso, retenção de imposto de Renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 023/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

§3º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA



O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de entrega dos bens.

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal/Fatura do bem ofertado, devendo, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, número da Dispensa de Licitação, número do empenho, e ainda a conta corrente para depósito.

CLÁUSULA QUINTA

A despesa com a aquisição do referido bem objeto, está prevista na seguinte dotação orçamentária:

0301 04 122 0010 2004 33903004000000 0001 E 1772.8 GAS E OUTROS MA
0401 10 122 0010 2005 33903004000000 0040 E 2782.0 GAS E OUTROS MA
0401 10 301 0107 2141 33903004000000 0040 E 4826.7 GAS E OUTROS MA
0401 10 301 0107 2141 33903004000000 4011 E 4828.3 GAS E OUTROS MA
0401 10 301 0107 2157 33903004000000 0040 E 6037.2 GAS E OUTROS MA
0401 10 302 0115 2006 33903004000000 0040 E 6913. 2 GAS E OUTROS MA
0401 10 302 0115 2006 33903004000000 4011 E 74651.7 GAS E OUTROS MA
0401 10 303 0116 2124 33903004000000 0040 E 8793.9 GAS E OUTROS MA
0401 10 305 0117 2126 33903004000000 0040 E 10780.8 GAS E OUTROS MA
0701 04 122 0002 2023 33903004000000 0001 E 15733.3 GAS E OUTROS MA
0701 18 541 0063 2149 33903004000000 0001 E 17031.3 GAS E OUTROS MA
0703 20 609 0082 2027 33903004000000 0001 E 20733.0 GAS E OUTROS MA
0802 12 367 0052 2103 33903004000000 0020 E 25575.0 GAS E OUTROS MA
0803 12 365 0041 2109 33903004000000 0020 E 26817.8 GAS E OUTROS MA
0804 12 365 0051 2041 33903004000000 0020 E 28715.6 GAS E OUTROS MA
0805 12 306 0038 2030 33903004000000 0001 E 30364.0 GAS E OUTROS MA
0806 13 391 0054 2042 33903004000000 0001 E 32162.1 GAS E OUTROS MA
0806 13 392 0054 2032 33903004000000 0001 E 33316.6 GAS E OUTROS MA
0807 27 812 0048 2029 33903004000000 0001 E 35003.6 GAS E OUTROS MA
0901 04 122 0002 2048 33903004000000 0001 E 36886.5 GAS E OUTROS MA
1001 08 122 0029 2104 33903004000000 0001 E 42532.0 GAS E OUTROS MA
1001 08 244 0119 2133 33903004000000 1180 E 46680.8 GAS E OUTROS MA
1003 08 243 0027 2152 33903004000000 0001 E 51118.8 GAS E OUTROS MA



CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura e irá se exaurir com a entrega e conferência do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

§1º. Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.

§2º. Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA OITAVA

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e todas suas alterações;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

São responsáveis pela execução deste Contrato: pelo CONTRATANTE, o Sr. Paulo Jair Costa Campana; e pela CONTRATADA o Sr. Paulo Gustavo Gehrke.

CLÁUSULA DÉCIMA

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos fiscais de contrato de cada Secretaria, através da Sra. Débora de Oliveira Strider, Sra. Cláudia Silvana Artmann, Sra. Rosane Madalena Feldkircher, Sra. Lerci Polla, Sr. Luciane Vogt, Vilson Hilário Kerber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 142/2022, Dispensa de Licitação nº 071/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.



Chapada-RS, 06 de outubro de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo G. Gehrke – ME
Paulo Gustavo Gehrke
Contratada

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

JANAÍNA STURMER
OAB/RS: 81.526
PROCURADORA GERAL

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº 250/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **PAULO G. GEHRKE - ME**.